



**MENSAGEM Nº 26/18**

Barueri, 8 de junho de 2018.

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que institui carteira de identidade funcional aos Guardas Civis Municipais de Barueri.

As Guardas Municipais, vale dizer, constituem elemento indispensável à proteção dos bens constituintes do patrimônio público local, e no passar dos anos acabaram por demonstrar que são capazes de levar a efeito missões institucionais muito além daquelas que inspiraram sua concepção original.

No caso de Barueri, a Guarda Civil vem desempenhando um papel reconhecidamente profissional e de relevante alcance social em prol da população como um todo.

Desde o Estatuto Geral das Guardas Municipais, editado pela Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, essa Instituição ganhou ainda mais relevo jurídico e reforço normativo em suas prerrogativas como órgão de carreira.

É nesse contexto que se insere a carteira funcional a ser disponibilizada aos integrantes da corporação.



Essa identidade reúne os atributos de um documento oficial de identificação profissional, comprovando a situação funcional do servidor, o cargo ocupado e demais informações úteis tanto ao seu portador quanto a quem eventualmente seja esse documento apresentado.

Uma vez que a Carteira Funcional é reconhecida por lei federal como documento de identidade, ela pode substituir o RG tradicional e, neste caso em especial, confere ainda ao GCM autorização textual para portar arma de fogo.

Em face destas e demais razões bem objetivas é que se tenciona agora adotar para os componentes da Guarda Civil Municipal de Barueri o mesmo padrão de identificação funcional já utilizado por significativo número das corporações civis estabelecidas na Federação.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, §1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

  
**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**SEBASTIÃO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Presidente da Câmara Municipal de BARUERI